



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE 1994: Aos vinte e sete dias do mês
de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Olivei
ra de Azeméis, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Mu
nicipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a presidência do Senhor Ánge
lo da Silva Azevedo, Presidente da mesma e com a presença dos Vereadores Senho
res: José Soares Pinto, Professor António Almeida Gomes, Dr^a Maria Madalena Oli
veira Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho,
Leonel Valente Coelho e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, comigo, Maria Emília
Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente
declarou aberta a reunião eram dez horas e vinte minutos, não estando presente
o Vereador Eng^o Joaquim Jorge Ferreira.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGA-
DA: Em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 52º, do Decreto- Lei núme
ro 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de
Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram a
Câmara e esta tomou conhecimento, dos despachos por eles proferidos no âmbito
da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os
dias treze e vinte e seis do corrente, despachos esses exarados nos documentos
que integram os respectivos procedimentos administrativos, e que constam da re
lação que fica anexa ao livro de actas.=====

===== PESSOAL =====

===== Deu entrada na reunião o Vereador Eng^o Joaquim Jorge.=====

===== ANTONIO TAVARES DA SILVA- UTILIZAÇÃO DE VIATURA: No seguimento da de
liberação tomada em reunião de 29 de Novembro findo, e tendo em conta a informa
ção do eng^o técnico Mário Pinho da Divisão de Obras Municipais, em que esclare
ce que a utilização da viatura se destina ao transporte do funcionário menciona
do em título, para a sua residência, quando fica a exercer funções para além do
horário normal, a Câmara, analisando a solicitação, pese embora tenha em consi
deração as razões apresentadas, tal autorização iria abrir precedentes, para
além de considerar difícil o controlo da utilização da viatura, deliberou por
unanimidade votada na forma legal, indeferir a pretensão.=====



===== ROSA MARIA SERRA- EXONERAÇÃO (RATIFICAÇÃO): Solicitando a funcionária em epígrafe a exoneração do cargo que exercia como Fiscal Municipal de 2ª classe, a partir do dia 19 de Dezembro do ano em curso, e tendo o Senhor Presidente efectuado despacho favorável relativamente à pretensão, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar o despacho efectuado, deferindo o pedido de exoneração a partir da data atrás mencionada.=====

===== SARA MARIA PINHO GOMES RIBEIRO- ALTERAÇÃO DE FÉRIAS (RATIFICAÇÃO): A Câmara tomou conhecimento e ratificou por unanimidade após votação na forma legal, o despacho efectuado pelo Vereador substituto do Senhor Presidente, senhor José Pinto, em que determina que a funcionária em epígrafe goze os dias de férias complementares, que pretendia gozar de 26 a 30 de Dezembro corrente, bem como os dias de descanso a que tem direito por se encontrar a prestar serviço extraordinário aos sábados, domingos e feriados, durante o período em que decorre o inquérito público do Plano Director Municipal, após o encerramento do referido inquérito.=====

===== ARMANDO DA SILVA GASPAR- DESLOCAÇÕES: Tendo o funcionário mencionado em título, efectuado com a sua própria viatura cento e noventa Kilómetros para proceder à entrega da documentação para a Assembleia Municipal realizada à 16 de Dezembro corrente, por falta de viatura própria do Município, e tendo como base a deliberação tomada em reunião de 6 de Setembro passado, relativamente ao transporte de deficiente, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o pagamento da referida deslocação ao preço tabelado para deslocações em carro próprio. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== EDUCAÇÃO =====

===== AUXÍLIOS ECONÓMICOS- ADICIONAL: Não tendo sido, por lapso da Delegação Escolar incluída na listagem enviada a 28 de Setembro passado, para atribuição e pagamento do valor referente a "auxílios económicos", dos alunos do lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, vem em adicional apresentar relação nominal dos mesmos, cujo valor é de 30.000\$00 (trinta mil escudos). A Câmara em complemento da deliberação tomada em reunião de 18 de Outubro passado, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o referido pagamento.=====

===== JARDIM DE INFANCIA DO TAPADO- SUBSIDIO PARA EQUIPAMENTO: Dado conhe-



cimento do teor do ofício da educadora do Jardim de Infância em epígrafe, em que vem solicitar colaboração para aquisição de equipamento para aquele estabelecimento de ensino, a nível de material audio-visual, a Câmara após análise do solicitado, e com o fim de não abrir precedentes, deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir a pretensão.=====

===== ESCOLA DE FONTE JOANA- COLOCAÇÃO DE GRADES EM JANELAS: Dado conhecimento do teor do ofício enviado pela Comissão de Pais da escola em epígrafe, em que solicita autorização para colocação de gradeamento com rede nas janelas tra-seiras do edifício, com vista a evitar o constante partir de vidros e destruição e roubo de material didáctico por assaltantes, a Câmara após análise do solicitado, deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar a colocação das grades, fornecendo o material necessário.=====

===== ESCOLA DE NESPEREIRA DE BAIXO- PALMAZ- REFORÇO DE PORTAS E GRADES NAS JANELAS: Dado conhecimento do teor do ofício da Directora da Escola em epígrafe, em que vem solicitar que seja efectuado reforço das portas, gradeamento interno nas janelas e colocação de alarme, para evitar os assaltos que aquele estabelecimento de ensino tem sofrido, a Câmara analisando o solicitado, informando o Vereador Senhor Professor Gomes de que se encontram em execução portas em ferro para a mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar e colocar as mesmas, devendo posteriormente ser estudada a possibilidade de instalação de alarme, dado que não se afigura ser solução a colocação de grades internas nas janelas.=====

===== ESCOLA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA- AQUISIÇÃO DE TERRENOS- REALOJAMENTO DOS INQUILINOS DA PARCELA "A": Dado conhecimento do teor do ofício número 0435 15, datado de 23 de Novembro findo, enviado pela Direcção Regional de Educação do Norte, em que dá a conhecer que relativamente à solicitação efectuada de aquisição de uma casa que a Junta de Freguesia tinha em vista para se efectuar o realojamento dos inquilinos da parcela "A", foi superiormente decidido, que tal encargo deveria caber à Câmara Municipal, já que por um lado se trata da sua responsabilidade a aquisição do terreno e por outro, como vai deixar de participar na obra, fica com uma situação financeira melhorada. A Câmara após análise do exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal, pa-

gar a renda da casa que se encontra alugada para alojamento dos referidos inquilinos, por mais três meses, e efectuar contacto com a Junta de Freguesia, a fim de tentar arranjar uma solução.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== JUVENTUDE SOCIALISTA- CEDÊNCIA DE SALÃO NOBRE: Dado conhecimento do teor da carta enviada pela Equipa Coordenadora do "VIII Congresso Distrital da Juventude Socialista", a realizar no dia 21 de Janeiro próximo nesta cidade, solicitando para o efeito a cedência do salão Nobre, a Câmara após análise do solicitado, e após votação na forma legal, deliberou por maioria, com abstenção do Vereador Senhor Professor Gomes, autorizar a cedência do referido salão.

===== CASA MUSEU- REUNIAO COM A DIRECÇÃO: Relativamente ao terreno do Largo do Gemini, propriedade da Casa Museu Regional de Oliveira de Azeméis, pelo Vereador Senhor José Pinto, foi apresentada a seguinte proposta: "1. Através dos contactos que venho mantendo com a Casa Museu Regional, quer duma forma informal, quer mediante as reuniões havidas com os seus responsáveis, tomei conhecimento- como, aliás também é do conhecimento da Câmara Municipal- de que a obra anteriormente idealizada para aquele local (uma Casa Museu), por razões de vária ordem, está definitivamente arredada dos horizontes da Casa Museu Regional. 2. Daí eu propor à Câmara Municipal que se encetem negociações com os responsáveis da Casa Museu, no sentido de que aquele terreno venha a ser adquirido pelo Município. 3. Para o efeito, sugeria, desde já, duas formas: 1ª Propôr à Casa Museu a permuta do terreno em questão, pelo terreno que o Município possui que fica situado entre a Escola Secundária nº 1 e o Ciclo Preparatório; ou, caso por esta via não se chegasse a acordo; 2ª Compra do terreno em numerário, após avaliação prévia. A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade de votada na forma legal, aprová-la, devendo ser marcada reunião com a direcção da Casa Museu, para propôr a aquisição do terreno.=====

===== PROJECTO DE ACÇÃO CULTURAL- ANO DE 1995: Pelo senhor Vereador responsável pelo pelouro da cultura, senhor José Pinto, foi apresentado o Projecto de Acção Cultural para o ano de 1995, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Analisando o mesmo, disse o Vereador senhor Engenheiro Joaquim

Jorge, que tinha estudado o projecto, e que pensa que embora o aprove, deveria o mesmo ser mais audacioso. Que na sequência de que algumas entidades têm feito notar, nomeadamente o técnico responsável pelo Plano Director Municipal, deveria ser efectuado esforço, durante os três anos restantes de mandato, de dinamização cultural para que seja cativada a população não só do nosso Município, como dos Municípios vizinhos. Disse ainda que pensa existirem várias iniciativas que poderão vir a complementar, e que não pensa que o orçamento seja elevado nem dispêndio de dinheiro, mas sim em investimento. Acrescentou ainda que não coloca em dúvida a aprovação do projecto apresentado, pois em alguns meses, está o mesmo bastante completo, mas que deverá ser complementado pelo menos nos meses de Agosto e Setembro, e que existem iniciativas a nível de palestras ou colóquios que podem vir a ser introduzidas. Concordando em parte com o exposto, disse o Vereador Senhor José Pinto que o documento se denominava projecto e por tal poderiam e deveriam ser efectuadas as alterações que julgassem convenientes e que poderiam ali ser incluídas novas iniciativas. E após votação na forma legal, foi aprovado por unanimidade o referido documento.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

===== RECLAMAÇÃO DE TAXAS DE LIXO (ANULAÇÃO DE DEBITO): Pela Chefe de Secção da Divisão de Aguas e Saneamento, foram presentes as reclamações relativas ao pagamento da taxa de lixo do ano de 1992, dos municípes abaixo mencionados residentes na freguesia de S.Roque: **Manuel Ferreira Gomes**, matriz 442/09 e 732/09, sendo a primeira matriz relativa à sua habitação, mas no qual a esposa está reformada com dezassete mil e seiscentos escudos, e a segunda matriz relativa a habitação ocupada por inquilino; **Altino Pereira da Costa**, matriz 1507/09, correspondente a terreno destinado a construção; **José Alves Bastos**, matriz 01114/09, ocupada com oficina de automóveis pelo inquilino Manuel Henriques & Bastos, Lda; **Joaquim Lourenço de Pinho**, matriz 991/09, reformado com trinta e cinco mil quinhentos e setenta escudos; **Altino Pereira da Costa**, matriz 01515E/09, prédio arrendado a Armando Joaquim Vieira da Silva; **Altino Pereira da Costa**, matriz 01439/09, relativo a parcela de terreno; **Altino Pereira da Costa**, matriz 00790/09, prédio alugado aos inquilinos José Paulo de Araújo Fonseca, José Gastão de Oliveira Gualter, José Mário Ferreira da Silva; **Altino Pereira da Costa**, matriz 00580/09, prédio alugado aos inquilino Fernando Vieira da Silva, António Gomes Ferreira, Agostinho Lourenço Alves; **António José da Silva e Costa**, matriz

194/09, refere-se a currais, matriz 246/09 e 252/09 referem-se a moinhos; **Serafim Dias de Almeida**, matriz 77/09, prédio alugado a Serafim Fernandes de Pinho; **Joaquim Gomes Santos**, matriz 01244/09, pensionista com reforma de vinte e oito mil e sessenta escudos; **M. Alberto & Filhos, Lda**, matriz 01252-A/09, declara que recebeu o aviso de débito no dia 29 de Novembro (já tinha sido ultrapassado o prazo de pagamento), solicitando que seja anulado o relaxe pagando apenas a taxa; **António Luís Dias da Costa**, matriz 710/09 reformado com vinte e cinco mil escudos e ainda relativamente à Freguesia de Fajões, foram também presentes as seguintes reclamações: **Antero António Barbosa**, matriz 235/25 referente a moinho, matriz 454/25, casa própria de habitação, sendo o utente reformado com pensão de vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta escudos; **Arminda Alves de Amorim**, matriz 848/25 e 849/25 pertencem cinquenta por cento à utente e cinquenta por cento a Fernando Amorim Tavares, tendo este último pago a totalidade, pelo que solicita isenção da parte de Arminda Alves de Amorim; **Armindo Silva Rodrigues**, matriz 171/25 referente a moinho; **José Maria Alves Pinho**, matriz 00171, referente a moinho; **Alfredo Conceição**, matriz 732/25, inválido com pensão de trinta e sete mil e vinte escudos; **Manuel Alves Amorim**, matriz 531-A/25, referente a moinho; **Manuel Gomes Rocha**, matriz 178/25, reformado com vinte e seis mil e duzentos escudos; **Fernando Jesus Almeida** (falecido) viúva, **Francelina Dias Pinho Almeida**, reformada com vinte e dois mil trezentos e sessenta escudos; **António Oliveira Rocha** (Manuel Correia Rocha) matriz 116/25, refere-se a casa que está desabitada à cerca de dez anos, matriz 174/25 é referente a moinho, matriz 846/25 pertence ao filho Manuel Correia Rocha e é referente a uma ordenha. A Câmara face aos motivos invocados, deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir as pretensões e anular os respectivos débitos.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== CARLOS MANUEL SILVA ALMEIDA- RECLAMAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA: Presente a informação do Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, relativa à reclamação de consumo de água, efectuada pelo municípe em epígrafe, dando a conhecer que ainda não se encontra em funcionamento o novo grupo de pressurização previsto na rede de Cucujães (reservatório da Costa) pendente devido à colocação do pára-raios respectivo, tendo o utente em causa ligado sem consentimento prévio, a água do pôço particular à instalação onde se encontra o contador, originando a contagem correspondente a sessenta metros cúbicos de água, encontrando-se o requerente, por um lado, lesado pela falta de condições de pressão na rede,

mas por outro em irregular ligação. Face ao exposto, e considerando o atraso de colocação de pára-raios, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, anular a factura relativa ao consumo de água no valor de 11.760\$00 (onze mil setecentos e sessenta escudos).=====

===== DESpesas Bancárias de Cobrança de Água- Critério a Adoptar: Pela Chefe de secção da Divisão de Águas e Saneamento, foi prestada informação de que ao analisar a petição da utente Maria Madalena B. Vilaça Cesar Pereira, em que solicita o pagamento das facturas de fornecimento de água, por transferência bancária, mas sem despesas de cobrança, verificou que são diversos os critérios adoptados relativamente as despesas bancárias de cobrança de água, tendo cada entidade bancária o seu próprio critério que pode ir sobre a oferta do serviço ao utente sem encargos, até estes serem imputados à autarquia. A Câmara analisando a petição da municípe, deliberou por unanimidade votada na forma legal in deferir o pagamento através de transferência bancária sem despesas de cobrança, dado o documento assinado pela mesma indicar que as despesas de cobrança são da sua responsabilidade. Mais deliberou por unanimidade após votação na forma legal, que dada a possibilidade existente de pagamento directamente na Tesouraria da Câmara, a partir do início de Janeiro de 1995, os utentes que pretendam efectuar o pagamento através das entidades bancárias, as respectivas despesas serão da sua conta.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

===== Aprovação dos Caminhos Agrícolas Candidatos ao P.A.M.A.F.: Solicitando a Direcção Regional da Agricultura de Entre-Douro e Minho, a aprovação por parte da câmara Municipal, dos caminhos rurais e agrícolas com candidatura ao PAMAF, a Câmara após análise dos mesmos deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar os seguintes caminhos: caminho rural de Besteiros-Travanca; caminho rural de Clavel-Travanca; caminho rural de Leiras-Pindelo e caminho rural dos Covais a Fundo do Pinheiro-Pinheiro da Bemposta.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 22 do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de doze milhões trezentos e vinte e um mil oitocentos e

dois escudos e sessenta centavos e em operações de tesouraria vinte e dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e seis escudos e noventa centavos.=====

===== RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 13 A 26 DE DEZEMBRO DE 1994:

Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de oitenta e seis milhões novecentos e noventa mil quinhentos e trinta e oito escudos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos do Senhor Presidente que autorizaram os respectivos pagamentos.=====

===== ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 1994- RATIFICAÇÃO: Apresentado o documento em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou o mesmo.=

===== APROVISIONAMENTO =====

===== RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 13 A 26 DE DEZEMBRO DE 1994:

Apresentado o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de dez milhões cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove escudos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram as mesmas.=====

===== A. J. MOREIRA- ELECTROBOMBA RN 6032 JLF DA E.T.A.: Com vista à resolução do problema da reparação da bomba "Robot- RW 6032", e após reunião efectuada em seis de Dezembro corrente com o representante e advogado da firma "A. J. Moreira" foi apresentada a proposta de reparação da referida bomba no prazo não superior a um mês, suportando a Câmara o pagamento do preço dos materiais constantes do orçamento número 219/94 (218.213\$50- duzentos e dezoito mil duzentos e treze escudos e cinquenta centavos, acrescido do respectivo IVA) bem como procederá ao pagamento do valor da reparação anterior no montante de 118.225\$00 (cento e dezoito mil duzentos e vinte e cinco escudos), acrescido do res

pectivo IVA, prescindindo a referida firma de quaisquer juros, sendo os mencionados pagamentos efectuados contra a entrega da bomba reparada. Além do atrás exposto, a firma "A.J. Moreira" oferece e compromete-se às seguintes garantias: a) garantia de funcionamento do grupo electrobomba pelo prazo de seis meses, contados a partir da sua montagem; b) acompanhamento por funcionários seus das operações de montagem/ desmontagem, carga e transporte do grupo electrobomba; c) as peças e mão de obra necessários a qualquer avaria (eléctrica, hidráulica e/ou mecânica) do grupo electrobomba ocorridas no prazo da garantia (seis meses) serão da conta e responsabilidade da "A.J. Moreira"; d) a mesma firma verificará ainda a adequação do quadro eléctrico às características e funcionamento do grupo electrobomba. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar as referidas garantias e autorizar o pagamento dos montantes mencionados nos termos acordados.=====

===== **ADJUDICAÇÕES:** Depois de desenvolvidos os processos de concurso e de acordo com o parecer das respectivas comissões de análise, a Câmara tomou conhecimento e ratificou os despachos do Senhor Presidente, relativo às seguintes adjudicações: **Baterias**- à firma "Auto Peças Central de Azeméis, Lda", por ser a que apresenta preços mais baixos para todos os modelos de baterias; **Papel de fotocopiador**- à firma "Representações Olmar", ao preço de 595\$00 (quinhentos e noventa e cinco escudos) a resma de papel A4 e 1.200\$00 (mil e duzentos escudos) a resma de papel A3, acrescentando aos valores indicados o respectivo IVA; **Tarjas para o Plano Director Municipal**- à firma Augusto Meneses por se tratar da proposta mais vantajosa; **Pratos e Liras em estanho**- à firma "Estanhos Grão Mestre", sendo o custo do prato maior de 19.550\$00 (dezanove mil quinhentos e cinquenta escudos) cada, o prato mais pequeno de 6.300\$00 (seis mil e trezentos escudos) cada e as liras com doze centímetros de altura ao preço de 13.200\$00 (treze mil e duzentos escudos) cada, acrescentando aos valores referidos o respectivo IVA; **Contadores de água**- à firma "Resopre" o tipo de contadores que apresentam preços iguais e as mesmas condições de pagamento e prazo de garantia, mas cujo prazo de entrega é imediato, e à firma "Reguladora", os contadores que apresentam preços mais vantajosos, e que se encontram sublinhados no mapa em processo; **Aluguer de máquinas e viaturas**- dado que dos preços mais vantajosos assinaladas a fluorescente no mapa incluído em processo, se reportam alguns à firma Paviagem, e uma vez que foram levantadas questões de legalida-

51
[Handwritten signature]

de no convite à apresentação da proposta por aquela firma, por motivos de incompatibilidade, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar ao serviço jurídico parecer elucidativo da questão, para posteriormente tomar decisão; Reparação de "Portaro"- tendo sido efectuada informação pelo Chefe de Divisão, eng.º Freitas de Almeida, quanto à necessidade de reparação do "Portaro J.G.0266", cujo orçamento totaliza 345.499\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e e noventa e nove escudos) acrescido do respectivo IVA justificando a necessidade de tal reparação pela falta de viaturas, chamando-se no entanto à atenção de que se acaso houver outra viatura que a possa substituir, dado o estado de conservação e os anos que a mesma possui, não compensa efectuar a mesma, uma vez que a marca, já foi retirada do mercado nacional. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deixar para posterior decisão.=====

===== RECOLHA DE LIXO: Prevendo-se que o prazo de vigência de contrato de prestação de serviços de recolha de lixo nas freguesias seja de três anos, conforme consta da deliberação tomada em reunião de quinze de Novembro findo e tendo em conta o estabelecido no art.º 8.º do Decreto-Lei 379/93 de 5 de Novembro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, alterar o referido prazo, passando o mesmo a vigorar pelo período de cinco anos. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

===== DOAÇÃO DE TERRENO A JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, com o número 295 de 22 de Dezembro corrente, em que vem solicitar, em seguimento do processo de desafecção do caminho público para o domínio privado do município, seja o terreno correspondente ao referido caminho doado àquela Junta de Freguesia, a Câmara após análise do solicitado, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar a doação do referido terreno sito no lugar de Cavadas, da freguesia de Fajões com a área de trezentos e trinta e oito metros quadrados, confrontando do Norte com Joaquim Silva, Sul com Nelson Gomes Oliveira e outros e Nascente e Poente com caminhos, omissos na matriz urbana, com valor patrimonial de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) descrito na conservatória sob o número 00458/270994.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== NÚCLEO SPORTINGUISTA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- CERTIDÃO PARA INSTALAÇÃO

DE BAR: Presente o requerimento da colectividade mencionada em título, em que vem solicitar seja passada certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de um bar na sua sede, sita no rés do chão do edificio Isabel, pertencente a Maria Eulália de Cerejeiras Fontes, na Avenida Ferreira de Castro, nesta cidade, construído há mais de vinte anos, requerendo ainda a isenção das taxas ao abrigo do nº 1 das observações do artº 13º do capítulo V do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Tarifas da Câmara Municipal, juntando para o efeito fotocópias dos Estatutos e publicação no Diário da República e Acta da Assembleia Geral da tomada de posse dos seus corpos sociais. A Câmara após análise do solicitado, tendo em conta a informação do fiscal, deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir as pretensões.=====

===== "TALHO DORES " FILHOS"- CERTIDÃO PARA INSTALAÇÃO DE TALHO E SEUS DE-

RIVADOS: Presente o requerimento da firma em epígrafe, com sede no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, em que vem solicitar seja passada certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de talho e seus derivados no rés do chão do prédio pertencente a Silvério de Jesus Costa, sito no lugar da Farrapa da freguesia de S. Roque deste Município, construído através do processo de obras número 2976 construído há mais de dez anos. A Câmara afim de tomar decisão, deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar à Junta de Freguesia parecer sobre a instalação do mesmo.=====

===== "CORREIO DE AZEMEIS"- MENSAGEM NATALÍCIA (RATIFICAÇÃO):

A Câmara tomou conhecimento e ratificou por unanimidade, o despacho do Senhor Presidente, que autorizou a publicação de mensagem alusiva à Quadra Natalícia e ao Ano Novo no jornal "Correio de Azeméis", em página a uma côr, pelo preço de 65.000\$00 (sessenta e cinco mil escudos).=====

===== EMPREITADAS =====

===== ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS:

Presente o auto número trinta, relativo à empreitada de "Abastecimento de Água a Oliveira de Azeméis- 2ª fase- rede da Zona Baixa", da firma construtora "Fundágua- Sondagens e Prospeccção Geológica, S.A.", do montante de 9.508.697\$00 (nove milhões quinhentos e



oito mil seiscentos e noventa e sete escudos) ao qual acrescerá o respectivo IVA. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

===== INTERCEPTOR NOROESTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Presente o auto de recepção definitivo, relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma IPEBAL- Construções e Obras Públicas, Lda, por contrato celebrado em cinco de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, efectuado o exame de todos os trabalhos pelo engº técnico Manuel Mário, tendo-se verificado que os mesmos se encontram em conformidade com o número dois do artigo 204 do Decreto- Lei número 235/86 de 18 de Agosto, considerou em condições de ser recebida definitivamente a referida empreitada. A Câmara face à informação técnica, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o auto de recepção definitivo da empreitada de "Interceptor Noroeste de Oliveira de Azeméis", bem como libertar todas as garantias apresentadas para a boa execução da mesma. Igualmente, foi apresentada a revisão de preços relativa à mesma empreitada do valor de 419.526\$00 (quatrocentos e dezanove mil quinhentos e vinte e seis escudos), devido ao acerto dos indicadores económicos respectivos que na data em que foi efectuada a revisão de preços provisória, ainda não tinham sido publicados e que deveriam ter sido processados logo no mês em que foram conhecidos. A Câmara tendo em conta a informação técnica deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar a mesma e efectuar o respectivo pagamento.=====

===== E sendo treze horas e cinco minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas e trinta e cinco minutos.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- Processo nº 1052/93- ALVARO AUGUSTO CUNHA FIGUEIREDO, residente na Rua Manuel Brandão, desta cidade, vem em aditamento ao processo referido apresentar propriedade horizontal corrigida, do prédio sito na Rua Manuel Brandão, desta cidade, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o projecto de acordo com o parecer técnico, com prazo de execução das obras de 16 meses. Certifique-se afirmativamente o pedido de propriedade horizontal nos termos do parecer técnico que se dá como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 681/90- OVAL- ORGANIZAÇÃO DE PRODUTOS AVÍCOLAS, LDª, com sede no lugar de Salgueirinhos, concelho de Vale de Cambra, vem em aditamento ao processo referido (construção de aviários e centro) juntar planta com alterações no pavilhão de aviários bem como planta de implantação e requerer licença pelo prazo de um mês. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e mediante o parecer técnico de nove do corrente, que se proceda de imediato ao embargo das obras. Relativamente ao traçado do acesso à auto- estrada será de ouvir de D.R.E.C.- Direcção Regional de Estradas do centro.-----

----- Processo nº 169/94- JOSE LUIS PATRICIO PEREIRA, residente em Cidacos, desta cidade, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação na Rua Grupo Folclórico de Cidacos, 79) juntar memória descritiva. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o estudo de volumetria conforme memória descritiva agora apresentada e parecer técnico de um de Setem bro de 1994. O despacho do projecto de arquitectura está contido no requerimen to registo nº 884 de 94.03.14.-----

----- Processo nº 864/93- ANTONIO PEREIRA NUNES, residente no lugar de Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no lugar de Cadaval, freguesia de Pinheiro da Bemposta) requerer licença para construção de anexos pelo prazo de seis meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, concedendo o prazo de execução de seis meses.-----

----- Processo nº 6/92- MANUEL DIAS COELHO, residente no lugar de Sobral, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em epígrafe (legalização e am pliação de anexo e construção de telheiro) informar que já se encontra retirado todo o equipamento instalado; a área destinada a câmara frigorífica manterá o isolamento das paredes pois está colada às mesmas, sendo a porta térmica reti rada e substituída por uma normal que será usada como arrumos. A Câmara delibe rou por unanimidade votada na forma legal, que o fiscal se deslocasse ao local para elaborar relatórios das obras licenciadas e não licenciadas e verificar o tipo de ocupação das mesmas instalações.-----

----- Processo nº 1060/93- ATLETICO CLUBE DE CUCUJAES, com sede em Penedo, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra, requerer a isenção de taxa de licença, com base no artº 4º do Regulamento de Taxas e Licenças des ta Camara Municipal. A Câmara deliberou por maioria (não tomando parte da deli

beração o Vereador Dr. Carlos Manuel de Sá Correia) deferir a isenção de taxa de acordo com o previsto no regulamento de taxas desta Câmara.=====

----- Processo nº 825/91- REINALDO MANUEL COSTA LEMOS TEIXEIRA, residente no lugar de Pocinho, Oliveira de Azeméis; mediante a informação do consultor jurídico, após a reclamação apresentada pelos condóminos do edifício "Don Bosco" que se encontra anexa ao processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para reformular o projecto de forma a observar o R.G.E.U. designadamente no que se refere aos artigos 59º, 60º e 62º.

----- Processo nº 575/94- MANUEL CASTRO VALENTE E SILVINO CASTRO VALENTE, residentes no lugar de Alumieira, freguesia de Loureiro, requerem licença para alteração do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 5341, sito em Pinhal de Alambique, Alumieira, Loureiro, para arrumos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que face ao processo de legalização, cumprindo assim o despacho de 94.11.02, prorrogar o prazo por mais noventa dias. Face aos elementos anexos da CCRN deverá o requerente esclarecer se pretende legalizar a indústria existente ou transferi-la para o local assinalado nas plantas dirigidas à CCRN.=====

----- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Presidente.=====

----- Processo nº 820/91- NELSON GOMES DA ROCHA, residente na Rua Central das Cavadas, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação) apresentar projectos dos anexos a legalizar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o projecto de arquitectura de acordo com o proposto e por se tratar de instalações já existentes. Concede-se o prazo de 180 dias para apresentar os cálculos de betão armado.=====

----- Processo nº 343/88- JOSE FERNANDES MAGALHÃES, residente no lugar de Buselo, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo referido (construção de moradia no mesmo local) apresentar exposição no sentido de lhe ser concedida licença para construção de anexos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que face à exposição apresentada, deferir a construção do anexo, concedendo o prazo de um mês.=====

----- Processo nº 274/94- CONSTRUÇÕES SALVADOR DA SILVA, LDª- com sede no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo supra (construção de bloco habitacional, em Lações de Baixo, desta cidade) apresentar exposição no sentido de lhe ser concedida a licença de construção. A Câmara deliberou por unanimidade e conforme exposição, notificar o requerente e o Snr. Alva-

ro Figueiredo para se deslocarem a esta Câmara para reunião no dia 10 de Janeiro pelas quinze horas.=====

----- **Processo nº 311/94- PREDIAZ- PREDIAL DE AZEMEIS, LIMITADA**, com sede nesta cidade, vem em aditamento ao processo referido (construção de edifício habitacional e comercial na Rua 25 de Abril desta cidade), apresentar exposição. A Câmara deliberou, com os votos a favor dos Vereadores Dr. Carlos Correia e Professor Gomes e a abstenção dos restantes elementos, aprovar o projecto de arquitectura, concedendo o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos. O avançado sobre a via pública não poderá exceder mais de um metro de largura.=====

----- **Processo nº 916/93- ADELINO OLIVEIRA BASTOS- Retirado.**=====

----- **Processo nº 678/94- ANTONIO MARTINS ASCENÇÃO**, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação unifamiliar no lugar de Passos, Oliveira de Azeméis) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, concedendo o prazo de 180 dias para apresentar os projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos.=====

----- **Processo nº 770/94- MANUEL ALMEIDA PEREIRA**, residente no lugar de Vide, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo referido -construção de habitação e muros de vedação no lugar de Lações de Cima- apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, concedendo o prazo de 180 dias para apresentar os projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos.=====

----- **Processo nº 858/94- CÔSPIR- CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS, LIMITADA**, com sede nesta cidade, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no lote nº 1 de Lações de Cima) apresentar exposição, no sentido de o processo ser revisto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura concedendo o prazo de 180 dias para apresentar os projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos.=====

----- **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PINHEIRO DE BEMPOSTA**, com sede no Pinheiro da Bemposta, na qualidade de proprietária de um terreno com a área de cento e cinquenta metros quadrados, sito em Sñrª da Ribeira, lugar de Covais, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer a isenção de licença Municipal para pequenas obras na capela sita no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico

que se transcreve: "As obras requeridas enquadram-se na dispensa de licenciamento Municipal, Decreto- Lei 445/91, artº 3º", e de acordo com o requerido.=====

----- **Processo nº 724/94- JOAO MOREIRA DOS SANTOS**, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Cesar, desejando proceder à construção de um prédio de cave, rés do chão e andar, destinada a habitação, numa parcela de terreno com a área de trezentos e sessenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico número 2682 da freguesia de Fajões em nome do seu proprietário Martinho da Silva Bernardes residente em Mato d'Arca, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, a confrontar de Norte com urbano de Casimiro Dias de Pinho (Herdeiros) do Sul com urbanização do Picôto, do Nascente com estrada e do Poente com urbano de Casimiro Dias de Pinho (Herdeiros), requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente ou na área urbana existente respeitando as alíneas do nº 1, do artº 5º do Decreto- Lei 448/ 91. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque no últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Martinho da Silva Bernardes, Sul com urbanização do Picôto, Nascente com estrada e Poente com urbano de Casimiro Dias de Pinho (herdeiros), com uma frente de quinze metros com a via pública existente, caminho Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que dado o parecer favorável da I.R.B.N. e Delegação de Saúde, aprovar o projecto de arquitectura, concedendo o prazo de cento e oitenta dias para apresentar os projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos.

----- **Processo nº 198/87- MANUEL JOSE SOUSA DE MELO**, residente no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no mesmo local) requerer a prorrogação do alvará de licença por mais seis meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à exposição apresentada, aceitar a implantação com afastamento lateral de dois metros e deferir a prorrogação do alvará de licença nº 1689 de 14.09.93 por seis meses. Levantar a suspensão de andamento da obra.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo nº 17/92- ARLINDO MARQUES LEAL**, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães; presente o auto de recepção definitivo do alvará de loteamento número 43/92, do requerente em título, a que corresponde o processo de obras referido, a levar a efeito no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal, aceitar

a recepção definitiva nos termos do auto apresentado.=====

----- Processo nº 18/94- ALFREDO JESUS RIBEIRO- Retirado.=====

----- Processo nº 40/92- MANUEL MARIO PINHO SILVA- Retirado.=====

----- Processo nº 41/92- ARLINDO PINHO SILVA- Retirado.=====

----- Processo nº 508/87- JOSE ANTONIO SILVA RESENDE- Retirado.=====

----- Processo nº 2/94- MACI- IMOBILIARIA E CONSTRUÇÕES, LIMITADA- Retirado.

===== PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PREVIA =====

----- Processo nº 58/94- CARLOS SOUSA VILAS BOAS- Retirado.=====

----- Processo nº 529/94- JOAO MANUEL DIAS PEREIRA- Retirado.=====

----- Processo nº 964/94- EUGENIO MARQUES FERREIRA ALEGRIA- Retirado.=====

===== PROCESSOS DE VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- Processo nº 14/94- JACINTO SALVADOR DA SILVA ALMEIDA- Retirado.=====

===== EXPOSIÇÃO =====

----- AMARO MOREIRA OLIVEIRA- Retirado.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº 4, do artº 85 do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº4 do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a presente reunião eram dezanove horas e vinte e cinco minutos da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *José Carlos Soares Pereira* *da Silva* a redigi e subscrevo.=====

Eug. Joaquin 10/94
[Handwritten signatures]
26.01.99
[Handwritten signature]